



lei 663

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2000

Processo N.º

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei Nº 528/2000, de 13 de junho de

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - ee

DATA DO DOCUMENTO - 13 de junho de 2000.

REMETENTE - Sn. Prefeito Municipal - José Evaristo Guenheiro

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal

OBSERVAÇÕES - Modifica o valor da qualificação que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

MENSAGEM N° 004/2000

de 13 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Cumpro-me a responsabilidade de encaminhar, para disposição nessa Augusta Casa Legislativa, os seguintes Projetos de Lei:

- a) Projeto de Lei n.º 527, de 13.06.2000, que concede ajuda financeira ao Sr. Francisco de Aquino;
- b) Projeto de Lei n.º 528, de 13.06.2000, que modifica o valor da gratificação dos Conselheiros Tutelares.

A ajuda financeira que ora se atribui ao Sr. Francisco de Aquino é uma conveniência para ajudá-lo na convalescença de enfermidade por acidente de trabalho, onde o Município irá se beneficiar com a maior rapidez de seu retorno ao trabalho.

Quanto a mudança da gratificação para os Conselheiros Tutelares, ressalte-se o relevante serviço diuturno que os mesmo vêm prestando à nossa Comunidade.

Certo de contar com o apoio de V. Exa. e demais edis, valho-me da oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*José Chaves Guerreiro*  
José Chaves Guerreiro  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **JOSÉ ROSENDO FREIRE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Nesta.

*Ex. 14/06/00*  
*Freire*



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

PROJETO DE LEI N.º 528/2000,

DE 13 DE JUNHO DE 2000.

Modifica o valor da gratificação  
que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do  
Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A gratificação do Conselheiro Tutelar,  
que trata o art. 10, § 1º, da Lei Municipal N.º 639, de 07 de  
junho de 1999, passará a ser equivalente ao salário base do  
Professor, do Quadro Permanente desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RIAMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 13 de junho de 2000.

*José Chaves Guerreiro*  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Respeito ao Povo"*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 011/2000.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER-CONJUNTO Nº 006/2000.

ASSUNTO: Projetos de Leis nºs 527 e 528, de 13 de junho de 2000, oriundos do Poder Executivo Municipal.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis de nºs 527 e 528/2000, de 13 de junho de 2000, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Analisando a proposição constante do Projeto de Lei nº 527/2000, que concede ajuda financeira para tratamento de saúde ao Senhor Francisco de Aquino, esta Relatoria achou de bom alvitre recomendar a sua aprovação por este Plenário, por tratar-se de medida necessária e urgente, levando-se em conta que o município irá se beneficiar com o seu retorno ao trabalho, mais rapidamente.

Quanto ao Projeto de Lei nº 528/2000, que modifica o valor da gratificação dos Conselheiros Tutelares, entende esta relatora que a medida objetiva tão somente reconhecer o relevante trabalho desempenhado por estes Conselheiros, de forma diuturna, concernente a defesa e o cumprimento dos direitos da criança do adolescente no nosso município.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de junho de 2000.

*Aldenora Freire do Amaral*

VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Respeito ao Povo"*

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer da Relatora.

C.L.J.R.F

---

VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS  
Presidente

---

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
Vice-Presidente

*Aldenora Freire do Amaral*

---

VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL  
Membro

C.F.O

---

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
Presidente

---

VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

---

VER. CELINIO NOGUEIRA BARROS

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Respeito ao Povo"

SESSÃO Ordinária DO DIA 23 DE Junho DE 2000.  
REFERENTE à Discussão e votação do Projeto de Lei 528, de  
13 de junho de 2000 do Poder Executivo Municipal.  
OBSERVAÇÕES: modificar o valor da grafificação que  
indica.

**VEREADORES**

**VOTO**

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	X			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE				
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
7. FRANCISCO MARCOS MOREIRA				
8. JOÃO ANTONIO VIANA				
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	X			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	X			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*"Respeito ao Povo"*

SESSÃO Extraordinária DO DIA 23 DE Junho DE 2000.

REFERENTE 2ª votação do Projeto de Lei nº 528 de 13 de Junho de 2000, do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Modificar o valor da gratificação que indicz.

**VEREADORES**

**VOTO**

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE				
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. FRANCISCO MARCOS MOREIRA				
8. JOÃO ANTONIO VIANA				
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

**RESULTADO:**